Decreto n. 27 de 15 de Março de 1920

O Intendente provisorio do Municipio de Erechim, no uso das suas attribuições.

Crêa a verba supplementar extraordinaria para excedidos fins.

Attendendo á necessidade da decretação de uma verba supplementar extraordinaria, para attender ao pagamento de contas de exercicio de 1919

Resolve:

Art. 1º Fica decretada a verba supplementar extraordinaria de um conto e quinhentos mil reis (1:500$000) para attender ao pagamento de contas do exercicio de 1919

Art. 2º Revogam-se as disposições contrarias.

Registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Intendente de Erechim, 15 de Março de 1920

Renato Fagundes,
Intendente provisorio